Lei Nº 50 de 2 de Janeiro de 1922.

A Câmara Municipal de Iguassú decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Snr. Prefeito a criar o logar de zelador do cemiterio desta cidade, com o ordenado de cincoenta mil reis mensaes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 2 de Janeiro de 1922.

a) Jorge Schimmelpfeng. Pref. Municipal.